

XXI CONCURSO DE ORATÓRIA NO CURSO DE DIREITO DA UNOESC XANXERÊ:  
TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO E A BUSCA DE SUPERAÇÃO PESSOAL

Rossaly Beatriz Chioquetta Lorenset

Erickson Rodrigues do Espírito Santo

Fernando Augusto Dalla Costa

João Carlos dos Santos

RESUMO

O Concurso de Oratória é realizado desde 2006 no curso de Direito da Unoesc Xanxerê. Já são 21 edições. Após evento preliminar, os finalistas passam por banca avaliadora. Em cada edição, houve a contribuição de dirigentes da Unoesc, Coordenadores do Curso de Direito, Presidentes da OAB - Subseção de Xanxerê, Assessores de Comunicação e Marketing da Unoesc, Comunicador Jorge Luiz Barfknecht e Professores do curso de Direito da Unoesc Xanxerê. A plateia é formada por acadêmicos, familiares e amigos dos oradores e os discursos abordam temas com ênfase na área jurídica. Superar o medo de falar - e de falhar - em público é desafiante. Parabéns aos oradores de todas as edições! O Concurso se traduz em aprendizado cultural e científico. A seguir, textos dos discursos de oradores da XXI edição.

### O governo civil em John Locke

Autor: Erickson Rodrigues do Espírito Santo

Locke é considerado o precursor do liberalismo principalmente em virtude de sua doutrina de garantir a soberania do legislativo com a função precípua de proteger a liberdade e a propriedade, mas ao mesmo tempo resguarda a possibilidade dos proprietários se rebelarem contra o governo quando entenderem que tal objetivo não está sendo cumprido pelo governo civil.

Nesse sentido, ao abordar a constituição, Locke estabelece um acordo entre governantes e governados que possui como base um conjunto de leis escritas promulgadas a partir de um estado natural, igualitário e pacífico. O pensamento político lockeano, está embasado na historicidade e nas tradições inglesas de ordem empíricas, correlacionando-as aos fatos da vida real. Assim, Locke busca na experiência inglesa a forma de superar o absolutismo da época.

O enfrentamento do tema governo civil de John Locke pressupõe o seu contraponto aos elementos fundamentais do Estado Natural, pois a instituição do primeiro objetiva superar as deficiências do segundo. Nesse passo, é oportuno rememorar, brevemente, que o Estado de Natureza é regido pela Lei Natural promulgada por Deus e descoberta pelo homem por meio de seu instinto de autopreservação mediado pela razão.

Os homens, como criatura de Deus, são iguais por natureza e, portanto, têm sua inviolabilidade (ninguém pode destruir o que Deus criou) e de seu patrimônio garantida pela Lei Natural que lhes outorga a prerrogativa de executá-la com o objetivo de repelir qualquer tentativa de submissão ao arbítrio de outrem.

Mesmo diante de tal cenário de liberdade e autonomia do homem no estado de natureza, o filósofo inglês, aponta que:

As inconveniências a que estão expostos pelo exercício irregular e incerto do poder que cada homem tem de punir as transgressões dos outros levam-nos a procurar refúgio nas leis estabelecidas de um governo e a tentar salvaguardar a sua propriedade. É por essa razão que cada qual está disposto a renunciar ao seu poder individual de punição para que seja exercido apenas por quem for designado por eles, e segundo as regras que a comunidade, ou quem for autorizado para esse propósito, estabeleça de comum acordo. Encontramos aqui o direito originário quer do poder legislativo, quer do poder executivo, assim como dos governos e das próprias sociedades. (LOCKE, 2015, II, p. 317, § 127).

Com efeito, os homens, mediante um único pacto, criam a sociedade política instaurando o governo cuja finalidade é superar três deficiências do Estado de Natureza: a) ausência de “lei estabelecida, fixa e conhecida, que o consentimento geral aceitou e autorizou como [...] medida comum para decidir todas as controvérsias”; b) ausência de um “[...] juiz conhecido e imparcial com autoridade para resolver os conflitos de acordo com a lei estabelecida [...]”; e c) ausência de um “[...] poder que suporte e sustente a sentença quando esta é justa e que a execute devidamente [...]” (LOCKE, 2015, II, p. 316, §§ 124/126).

Por conseguinte, essas deficiências no estado natural são suprimidas com a instauração do governo civil mediante a instituição do poder legislativo, executivo e federativo adiante abordados. Portanto, a maior virtude do contrato social proposta por Locke resulta da valorização da aliança entre os indivíduos que por meio de sua primeira lei fundamental instituem o poder legislativo e o governo, mas, ao mesmo tempo, permanecem com o poder de removê-los quando atuarem em desconformidade com a finalidade de suas instituições.

Referências:

LOCKE, John. Dois tratados do governo civil. Tradução de Miguel Morgado, Coimbra: Edições 70, 2006.

O Brasil(eiro) Hobbesiano

Autor: Fernando Augusto Dalla Costa

A figura do homem político e social necessitou de vários elementos dos quais destacam-se dois de seus principais: linguagem e Direito, ou melhor, linguagens do Direito.

Sabe-se que levou bom tempo até o homem conquistar um domínio, mesmo que ainda limitado, das palavras e entender o Direito como ciência, tempo esse crucial para o posterior sucesso no desenvolvimento da organização da sociedade, sempre pautado na racionalidade humana, fruto do aperfeiçoamento da linguagem para, assim, deixar de lado a figura de homem natural e migrar para a de homem artificial.

Dentre tantos juristas, dois estudaram de forma veemente o ser humano político e foram fundamentais para o seu desenvolvimento: Hobbes e Locke.

Hobbes entende que o estado de natureza do homem é pérfido, causando a necessidade de renúncia desses "direitos naturais" no momento em que o homem adentra ao pacto social para assim conseguir viver em paz. Essa renúncia, como consequência, possibilita a criação do "Estado", detentor de todo poder renunciado pelo povo, que, representado na figura de um rei, soberano, absoluto e acima da lei, logo causa e evidência seu maior erro: defender o extremo.

Esse absolutismo extremo cria um estado de poder paterno, no qual o rei confunde poder estatal com poder pessoal, não observa as leis e torna seu povo em meros súditos incapazes de viver por si, com extrema dependência no estado.

Como solução e visando sair do extremismo, Locke apresenta uma ideia mais liberal, defendendo como necessária a blindagem dos direitos naturais, que, para ele, são: vida, liberdade e propriedade,

pautando-se na transferência de poder, não da renúncia de direitos até então defendida por Hobbes. Assim, Locke exclui a figura do rei soberano e cria o parlamento, escolhido pelo povo pela ferramenta fundamental daquilo que se tornou um de nossos maiores avanços: o voto.

Como reflexo, a democracia cria uma sociedade política e não paterna, na qual o principal diagnóstico político torna-se o conhecimento, o poder fica com o povo, não mais com o rei, as leis são pautadas no bem comum, não em benefícios pessoais de um soberano, os homens tornam-se capazes e não mais são denominados súditos, sim de cidadãos: a soberania agora é popular.

Porquanto, só poderia votar e ser votado aqueles considerados como “povo”, e só eram considerados “povo” os detentores de propriedade.

O erro, então, repetiu-se: ao sair do extremo absolutismo de Hobbes, Locke não encontrou o equilíbrio e foi para outro extremo, criando outro modelo absoluto de poder em que só poderia participar da política uma classe social, tais esses que legislariam apenas em benefício da própria classe, já que o sufrágio não era universal, deixando os demais de lado, criando um sistema desproporcional e injusto, no qual as pessoas passariam a cometer crimes, arriscando a própria vida e a dos demais para conseguir adquirir propriedade e assim conquistar sua cidadania.

No Brasil, o direito de participar da política foi conquistado de maneira universal, ironicamente, a grande maioria não a faz, abre-se mão da cidadania e a figura de súdito reaparece, a importância no desenvolvimento da sociedade é esquecida e a política é vista como algo chato cuja obrigação é apenas votar a cada dois anos e nada mais fazer. Assim, entregamos o poder absoluto àqueles que nos representam, concedemos um poder paterno aos nossos governantes que passam a visar benefício próprio e não da sociedade. Tornamo-nos dependentes do Estado e, quando recebemos algo que deveria ser obrigação dele em nos proporcionar, como saúde e educação, ficamos gratos pensando que fora um benefício.

De fato, e para tudo, torna-se evidente a importância da humildade e o incentivo em sempre fazer o bem, pois suas respectivas constâncias causam transformações, por serem virtudes da consciência, definidos pela modéstia e simplicidade que, se presentes em todo cidadão resultam na empatia e deixam o Estado a serviço do povo.

Ainda estamos no modelo de Hobbes, não encontramos nosso diagnóstico político, mal dominamos a linguagem, não encontramos nosso ponto de equilíbrio. Falar em política tornou-se algo chato e negativo, dependemos do Estado para tudo e não sabemos andar sozinhos. Nosso poder ainda é paterno: qual pai não gosta de dominar seu filho? A mudança começa por você...

### Violência sexual

Autor: João Carlos dos Santos

A violência sexual, contra crianças e adolescentes, vem ganhando certa visibilidade e destaque nos últimos tempos. A luta contra a violência precisa ganhar muito espaço em nossa sociedade. Em alguns estados brasileiros, existem denúncias de menores se prostituindo às margens de rodovias, aumentando, assim, a prática da violência.

Organizações trabalham arduamente, conscientizando todos que é preciso dar maior atenção e combater todas as formas dessas condutas horríveis, porém, as ocorrências continuam aumentando. O assunto é extremamente delicado, muitos preferem não comentar a respeito, deixando uma retórica, isso irá acontecer com minha família?

Passamos a maior parte do nosso tempo fora do nosso lar. Ao chegarmos em casa, no final da tarde, corremos para redes sociais, televisão, pois não podemos perder a novela e outros entretenimentos. Sequer sabemos de nossas crianças, com quem ficaram, se estão bem, estampando desinteresse total, sujeitando-as a quem dá atenção, ou seja, ao mundo perverso. Não nos remetemos a alguma brincadeira, ou uma

distração, pois sempre estamos cansados para brincadeiras. Para as crianças, esse é um momento de grande importância, pois são avivados os sentimentos de pertencimento e de acolhida.

Muitos imaginam que isso ocorre longe, mas não imaginamos que grande parte de violências e abusos ocorrem dentro da própria casa das vítimas. A maior parte das denúncias são de agressores do convívio familiar, acontecendo mais de uma vez pelo mesmo agressor. Muitos casos são tão frequentes, que para o menor, tornou-se algo normal, não considerando mais estranho, pois já se habituaram com a prática.

É doloroso saber a crueldade e a gravidade das agressões suportadas por essas indefesas crianças, muitas tão inocentes que mal sabem o que estão fazendo nesse mundo, perdendo o que a infância tem de melhor. Como podem tornar uma criança como satisfação de prazeres sexuais, justificadas, por diversos violentadores, serem ou estarem “doentes”. Nada justifica a violência, a dor e as lembranças que infelizmente ficarão na memória de muitas vítimas, comprometendo o desempenho social, emocional e psicológico, podendo impactar fortemente na saúde ao longo de suas vidas. Até quando vamos ouvir notícias e fingir que isso é algo normal? Precisamos ir de encontro a esses abusos e violências. Precisamos dar um basta...

A lei é clara e dispõe da proteção integral à criança e ao adolescente. Para que se faça jus à força da lei precisamos tomar a frente e fazer a nossa parte também; necessita da sensibilização da sociedade para o enfrentamento da violência, que por meio de atitudes promovam a discussão. A lei que garante a proteção à criança e ao adolescente é a Lei 9.970/2000, que instituiu o dia 18 de maio, como o Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Data escolhida em razão da história de Araceli Cabrera Sanches, de 8 anos de idade, que em maio de 1973, foi sequestrada, drogada, espancada, estuprada e morta, por membros de uma família do Espírito Santos.

Não precisamos de um dia específico para lembrarmos que é necessário combater a violência sexual infantil; todos os dias somos

informados de casos que são cometidos... 18 de maio ficou marcado em nossa história pela lamentável morte de Araceli; não vamos deixar outra tragédia acontecer. Precisamos estar atentos; juntos podemos deixar um legado se conseguirmos combater essas violências. A união faz a força que faz a diferença.

Imagens relacionadas

Banca avaliadora e oradores participantes do XXI Concurso de Oratória do curso de Direito da Unoesc Xanxerê.



Fonte: Acervo do Setor de Comunicação e Marketing da Unoesc Xanxerê.

Plateia formada por familiares e amigos dos oradores, além de acadêmicos de Direito.



Fonte: Acervo do Setor de Comunicação e Marketing da Unoesc Xanxerê.

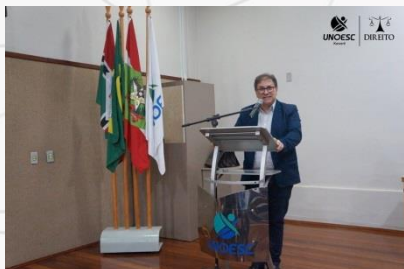
Profª Rossaly Beatriz Chioquetta Lorenset, mentora e organizadora das 21 edições do Concurso de Oratória do curso de Direito da Unoesc Xanxerê.



Fonte: Acervo do Setor de Comunicação e Marketing da Unoesc Xanxerê.



Diretor de Graduação da Unoesc Xanxerê, Prof. Dr. Cláudio Luiz Orço, membro da banca avaliadora do XXI Concurso de Oratória do curso de Direito.



Fonte: Acervo do Setor de Comunicação e Marketing da Unoesc Xanxerê.

Comunicador Jorge Luiz Barfknecht, falando à plateia do XXI Concurso de Oratória.



Fonte: Acervo do Setor de Comunicação e Marketing da Unoesc Xanxerê.

Presidente da OAB - Subseção de Xanxerê e Coordenadora do curso de Direito da Unoesc Xanxerê, Profª Fernanda Oliveira.



Fonte: Acervo do Setor de Comunicação e Marketing da Unoesc Xanxerê.